

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2015
CIA 0120489-98.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2015 - CIA 0120489-98.2014.8.11.0000**, no dia **16 de setembro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **“Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de remanejamento e ampliação das Centrais PABX, marca NEC, instaladas nas Comarcas de Arenópolis, Barra do Garças, Canarana, Colíder, Jaciara e Rondonópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 14/2014-DM.”** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 02 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JUARAMT JUÍZO DA SEGUNDA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1675-78.2011.811.0018-41236 AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): E. C. F. Bandeira Comércio e Elizete Cristina Frederico Bandeira e Patrícia Frederico Bandeira CITANDO(A,S): Executados(as): Elizete Cristina Frederico Bandeira, Cpf: 830.045.991-04, Rg: 834.952 SSP MT Filiação: Ricieri Bandeira e Iracema Frederico Bandeira, data de nascimento: 3/11/1979, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), comerciante, Endereço: Av. Rio Arinos, 1.144, Bairro: Centro, Cidade: Juara-MT Executados(as): Patrícia Frederico Bandeira, Cpf: 830.336.961-04, Rg: 853.256-7 SSP MT Filiação: Ricieri Bandeira e Iracema Frederico Bandeira, data de nascimento: 5/11/1977, brasileiro(a), natural de Cruzeiro do Oeste-PR, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Rio Branco, 520 Ou 412-E, Bairro: Califórnia, Cidade: Juaramt DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 151.915,47 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: 1- EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, bem assim pague, dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, o principal e acessórios legais, podendo oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias. 2- Não efetuado o pagamento proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s). 3- Na hipótese de ser(m) penhorado(s) bem(s) imóvel(eis) e sendo a parte devdora casada, intime-se também o respectivo cônjuge. 4- Não localizada a parte executada para fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação novas diligências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cláudia Fabrízia Uveda, digitei. Juara - MT, 17 de junho de 2015. **Cristiano Ribas Bonete** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.0 32529-20.2010.811.0041 ESPÉCIE:Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: RICARDO APARECIDO DA SILVA ME e RICARDO APARECIDO DA SILVA CITANDO(A, S): Executados(as): Ricardo Aparecido da Silva, Cpf: 12231620871 , brasileiro(a), casado(a),

comerciante, Endereço: Av. Carmindo de Campos, 1153, Bairro: Jd. Paulista, Cidade: Cuiabá-MT. e Executados (as): Ricardo Aparecido da Silva Me, CNPJ: 10855889000142, brasileiro(a), Endereço: Av. Carmindo de Campos, 1153, Bairro: Jd. Paulista, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/10/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 17.149,47 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco s/a move Ação de Execução contra, Ricardo Aparecido da Silva ME e Ricardo Aparecido da Silva. O exequente e credor dos executados da importância de R\$ 15.660,74 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) representado pela Cédula de Crédito Bancário limite rotativo flex - PJ No 722/3068920 C/C celebrado em data de 09/06/2009, onde o exequente concedeu um limite de crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil). O pagamento das parcelas de acordo com o contrato e mediante debito em conta corrente, da executada mantém junto o exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o debito das parcelas a partir da vencida em data 12/09/2009, em face de inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o debito. O exequente usou de todos os meios suasórios para o recebimento de seu credito, porem, tornaram - se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Por consequência, requer que os executados paguem a importância de R\$ 17.149,47 (dezesete mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% ate o dia 22.10.2010 que devera ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC, a partir da data do calculo ate a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 41. Citem-se o Executado e seu Avalista, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 4 de agosto de 2015. **Marcia Eliza Ribeiro da Costa** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 26574-08.2010.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): DORALICE SOUZA DO COUTO CITANDO (A, S): Executados (as): Doralice Souza do Couto, Cpf: 04549659157 Filiação: , brasileiro(a), , empresária, Endereço: Rua Desembargador Ferreira Mendes 286, Sala 04, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/08/2010 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da executada da importância de R\$ 17.151,35 representada pela “Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal” Nº 169.404.480, celebrada em 05/01/2010, onde a executada tomou a quantia de R\$ 14.850,00 e se comprometeu a adimpli-la através de 6 parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor de 2.700,30 cada uma, com o vencimento da primeira fixado em 10/03/2010, e as demais nos mesmos dias dos meses posteriores. Deixou a executada de adimplir as prestações, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução, com o valor da causa em R\$ 17.151,35. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o(a, s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 13 de janeiro de 2015. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 27664-51.2010.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A, S): ARTHUR VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA e RUBENS ALEXANDRE DE JESUS CITANDO(A,S): Executados(as): Arthur Veículos e Transportes Ltda, CNPJ: 10381199000107, brasileiro(a). Executados